DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Demissão 2
Nomeação 2
Outros atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Demissão

PORTARIA Nº 3724/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, combinado com o inciso II, Alínea A, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Complementar n°. 1.701/05, de 15/06/2005, criado pela Lei Complementar Municipal n° 2449/2015, de 10 de dezembro de 2015, com as alterações costantes da Lei Complementar nº 2583/2018..

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica demitido a partir do dia 02 de abril de 2025 o funcionário público municipal **CARLOS ROBERTO GOSSN JUNIOR**, portador da CTPS n°. 0014802 – Série 04285– SP., ocupante do cargo em comissão de Diretor Municipal do Departamento de Assuntos Jurídicos, nomeado através da Portaria n°. 3646/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 3646/2025, de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 02 de abril de 2025

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

Nomeação

PORTARIA Nº 3723/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE TRANSPORTES E ALMOXARIFADO

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Anexo XIV – Quadro de Empregos de Provimento em Comissão (QEPC) do Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar n° 1.701/05, de 15 de junho de 2005, criada pela Lei Complementar Municipal n° 3.012/2025, de 27 de março de 2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica **JOEL BRUNO CIMINO** portador da *CTPS digital 3268340 -Série 8811 SP,* nomeado para o cargo em comissão de Chefe de Transportes e Almoxarifado, referência 36 do Quadro Geral de Pessoal – Quadro de Emprego de Provimento em Comissão- QEPC- Anexo XIV, da Lei Complementar 1701/2005, de 15 de Junho de 2005, criada pela Lei Complementar Municipal n° 3.012/2025, de 27 de março de 2025.

Artigo 2º- A nomeação para o cargo em comissão, de que trata o artigo anterior, é de livre nomeação e exoneração, devendo ser regulada pelo regime jurídico da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), e aplicado ao servidor nomeado, o Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, com a aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 02 de abril de 2025.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

.....

PORTARIA Nº 3725/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE GABINETE

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Inciso II e III do Artigo 37 da Constituição Federal, com a nova redação dada pelo Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e Anexo XIV – Quadro de Empregos de Provimento em Comissão (QEPC) do Quadro Geral de Pessoal, da Lei Complementar n° 1.701/05, de 15 de junho de 2005, criada pela Lei Complementar Municipal n° 2618/2018, de 30 de Agosto de 2018.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica **CARLOS ROBERTO GOSSN JUNIOR,** portador da *CTPS n°* 0014802- Série 04285, nomeado para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete referência 48 do Quadro Geral de Pessoal – Quadro de Emprego de Provimento em Comissão- QEPC- Anexo XIV, da Lei Complementar 1701/2005, de 15 de Junho de 2005, criada

pela Lei Complementar Municipal n° 2618/2018, de 30 de Agosto de 2018.

Artigo 2º- A nomeação para o cargo em comissão, de que trata o artigo anterior, é de livre nomeação e exoneração, devendo ser regulada pelo regime jurídico da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), e aplicado ao servidor nomeado, o Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com pessoal e reflexos, com a aplicação desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 02 de abril de 2025

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

.....

Outros atos

Publicação anual dos valores das remunerações dos cargos e empregos públicos, para o exercício de 2025, em conformidade com o parágrafo 6°, do artigo 39 da Emenda Constitucional n° 19, de 04/06/98.

REMUNERAÇÃO MENSAL

PREFEITO .....R$ 14.277,90
VICE-PREFEITO.....R$ 4.616,25

QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS – QSE

Cargo e/ou Emprego	Referência inicial (PE)	Quant.	Salários ou Vencimentos R$
Aferidor de Água	8	01	1.338,61
Agente Comunitário de Saúde	7-A	21	3.187,80
Agente de Desenvolvimento Infantil	18	13	1.824,59
Agente de Saneamento	8	01	1.338,61
Agente Sanitário	22	01	2.349,85
Assistente Social	32	05	3.731,87
Auxiliar em Saúde Bucal	15	06	1.752,30
Auxiliar de Administração	27	01	2.957,01
Auxiliar de Administração Escolar	20	03	2.183,68
Auxiliar de Almoxarife	24	01	2.575,05
Auxiliar de Campo/Vetores	15	10	3.187,80
Auxiliar de Enfermagem	22	07	2.349,85
Auxiliar de Finanças	27	01	2.957,01
Auxiliar de Sepultamento	22	02	2.349,85
Auxiliar de Serviços Gerais	13	05	1.607,09
Auxiliar de Tesouraria	27	01	2.957,01
Bibliotecário	16	01	1.830,28
Borracheiro/Lavador	16	01	1.830,28
Carpinteiro	16	01	1.830,28
Coletor de Lixo	24	04	2.575,05
Contador	37	01	4.720,73
Controlador Escolar	15	08	1.752,30
Controlador Interno	40	01	5.441,86
Coveiro	11	01	1.475,33
Cirugião Dentista	32	06	3.731,87
Cirurgião Dentista CEO	37	03	4.720,73
Cir.Dent. Clinico Geral p/atend.noturno	32	02	3.731,87
Cir.Dent. p/Clínica Geral e Endodontia	32	01	3.731,87

Cir.Dent .p/Clínica Geral e Periodontia	32	01	3.731,17
Diretor de Escola	36/40	04	5.756,12
Educador/Cuidador	18	05	1.915,12
Educador/Cuidador Infantil	18	18	1.915,82
Encanador	10	01	1.452,28
Encarregado de Ambulância	16	01	1.830,28
Encarregado do Depto. de Pessoal	31	01	3.561,82
Enfermeiro	32	06	3.731,87
Engenheiro Civil	40	01	5.441,86
Escriturário	15	23	1.752,30
Eletricista	12	01	1.539,44
Farmacêutico	32	05	3.731,87
Fiscal de Tributos e Rendas	22	01	2.349,85
Fiscal Geral	44	01	7.060,44
Fisioterapeuta	32	05	3.731,87
Fonoaudiólogo	32	03	3.731,17
Gari	07	05	1.423,86
Gestor de Convênios e Contratos	37	01	4.720,73
Inspetor de Aluno	13	07	1.607,09
Instrutor de Esporte	16	01	1.998,37
Lançador	37	01	4.720,73
Mecânico	19	01	2.088,75
Médico Clínico Geral	44	05	7.060,44
Médico da ESF (Estratégia de Saúde da Família)	50	03	19.152,79
Médico Ginecologista/Obstetra	45	02	7.844,94
Médico Ortopedista	36	01	4.504,26
Médico Pediatra	47	02	8.629,41
Médico Plantonista Clínico Geral	-	03	35,00 a hora
Médico Veterinário	44	01	7.060,44
Merendeira	13	10	1.607,09
Monitor	18	09	1.915,82
Monitor do Transporte Escolar	13	12	1.607,09
Motorista	19	48	2.088,75
Nutricionista	27	02	2.957,01
Operador de Máquina	20	06	2.079,70
Operador Hidráulico	15	02	1.752,30
Operário Braçal	15	34	1.752,30
Orientador de Esportes	18	02	1.998,37
Profissional do IEC	15	01	1.752,30
Protético	20	01	2.079,70
Psicólogo	32	07	3.731,87
Psicólogo (NASF)	36	01	4.317,10

Pedagogo	30	03	3.399,03
Procurador Geral do Município	48	01	10.677,20
Procurador do Município	46	02	8.213,17
Pedreiro	16	03	1.830,28
Professor de Ed.Básica I	36	41	4.317,10
Professor de Ed.Básica I – 40 horas	36	10	5.756,12
Professor de .Ed.Básica II	36	19	4.317,10
Professor de Ed. Física NASF	36	01	4.317,10
Recepcionista	14	05	1.677,93
Sepultador	24	02	2.575,05
Servente	13	30	1.607,09
Servente de Pedreiro	15	02	1.752,30
Supervisor do Departamento de Pessoal	37	01	4.720,73
Técnico de Informática	24	01	2.575,05
Técnico em Enfermagem	22	21	2.349,85
Técnico Esportivo	24	03	2.575,05
Técnico em Radiologia	16	02	1.830,28
Telefonista	15	02	1.752,30
Terapeuta Ocupacional	27	01	2.957,01
Tesoureiro	37	01	4.720,73
Tratorista	16	04	1.830,28
Vigia	15	05	1.752,30
Zelador	15	05	1.752,30
Zelador do Estádio Municipal	18	01	1.998,37

QUADRO DE SERVIDORES EM COMISSÃO – QSC - EXISTENTES

Cargo e/ou Emprego	Referência (PC)	Quant.	Salários ou Vencimentos R$
Assessor de Assistência Social	40	01	5.441,16
Assessor de Educação	40	01	5.441,16
Assessor de Gabinete	48	02	10.677,20
Assessor de Planejamento e Projetos	32	01	3.731,17
Assessor Técnico de Tributos	32	01	3.731,87
Assessor Técnico de Finanças	32	01	3.731,17
Assessor de Crédito e Desenvolvimento	32	01	3.731,17
Chefe de Gabinete	40	01	5.441,86
Chefe de Contabilidade	40	01	5.441,86
Chefe do Setor da Saúde	40	01	5.441,86
Chefe de Transportes e Almoxarifado	36	01	4.317,10
Coordenador Pedagógico	36/40	02	5.756,12
Diretor de Abrigo	32	01	3.731,17
Diretor de Administração	43	01	5.984,40
Diretor de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	43	01	5.984,40
Diretor de Finanças e Orçamento	43	01	5.984,40
Diretor de Educação	43	01	5.984,40
Diretor de Esportes, Cultura e Turismo	43	01	5.984,40
Diretor de Engenharia, Obras e Serviços	43	01	5.984,40
Diretor de Saúde	43	01	5.984,40
Diretor de Assistência Social	43	01	5.984,40
Diretor de Transportes	43	01	5.987,40
Diretor Municipal do Departamento de Assuntos Jurídicos	49	01	13.880,25
Supervisor de Ensino	-	01	-
Vice-Diretor de Escola	-	03	-

Pirangi, 03 de abril de 2025

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal